

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”**

**EDITAL Nº 99/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM “ARTHUR DE AZEVEDO”, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo”, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de 02/09/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Engenharia Mecânica e Metalurgia; Produção e Processos de Fabricação (versão 1.0.7 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – 24/08/2026), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em Projetos Mecânicos - Turno [Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ **Básica**

☒ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

**Em virtude de:**

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar \_\_\_\_\_

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Tecnologia de Produção I

Área(s): Engenharia Mecânica e Metalurgia; Produção e Processos de Fabricação

Carga horária: 04 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Segunda-feira

Horário(s) das aula(s): 18:50 às 22:20

Formato das aulas: [100]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

**Objetivo:** \_\_\_\_\_

Fornecer ao tecnólogo informações sobre os processos de produção, permitindo o projeto e otimização de equipamentos existentes, além de auxiliar nas decisões e mudanças de layouts de processo. Preparar o tecnólogo para atuar com eficiência na fabricação de peças, componentes, máquinas e equipamentos, incluindo o desenvolvimento de novos processos e melhoria dos processos existentes. Desenvolver uma visão crítica para análise técnica dos processos de produção, promovendo ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade. Capacitar o tecnólogo na seleção adequada dos processos de produção de acordo com o projeto, além de desenvolver competências de trabalho em equipe e solução de problemas técnicos na produção.

**Ementa:** \_\_\_\_\_

Fundamentos dos processos de produção e fabricação, com ênfase em fundição, soldagem, conformação mecânica, metalurgia do pó e manufatura aditiva. Técnicas, moldes, modelos e insumos de fundição, bem como os fenômenos durante a solidificação nos fundidos. Ligas ferrosas fundidas e suas características microestruturais. Processo siderúrgico para obtenção dos aços. Operações de soldagem, incluindo a metalurgia da soldagem e diferentes métodos. Os fundamentos da conformação mecânica: forjamento, laminação, trefilação e extrusão de metais e polímeros. A metalurgia do pó e processamento de cerâmicos. Princípios da manufatura aditiva. Processos de produção sustentáveis. Introdução à degradação dos metais, seus mecanismos e métodos de prevenção.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**Administração Central**

Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f163editais@cps.sp.gov.br](mailto:f163editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 11/09/2026 a 15/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 16/09/2026 a 21/09/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 22/09/2026 a 23/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 24/09/2026 a 25/09/2026

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

[Mogi Mirim, 09] de setembro de 2026.

Prof. André Luis Ferrari de Moura Giraldi  
Coordenador da Fatec Mogi Mirim "Arthur e Azevedo"